



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI N° 040/2009= PM

PROTOCOLO N° 469/2009
C.M. PALMITAL 05 / 10 / 09
HORÁRIO: Ref:

Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justica
e Finanças

C.M. Palmital, em 05 / 10 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrián
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FORMALIZAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO.

A Câmara Municipal *APROVA*:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal;

Artigo 2º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 05 de outubro de 2009.

EM 1a e 2a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO
por unanimidade
sessão ordinária de 19 / 10 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrián
Presidente

ENCAMINHAR
Assinatura
C.M. Palmital, 19 / 10 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrián
Presidente

ENCAMINHADO
EN 201 / 10 / 09
OFÍCIO N° 395 / 09
Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor